



— PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA —

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 008/77.

A Câmara Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada Rua Onofre Gonçalves Lopes, a atual Rua dos Perdões, nesta cidade de Nova Andradina-MT.

Artigo 2º- A denominação do artigo 1º deste, refere-se em homenagem Póstuma, pelo Município de Nova Andradina-MT., prestada ao Sr. Onofre Gonçalves Lopes.

Artigo 3º- O homenageado acima referido, pioneiro, fundador e com muitos serviços prestados a comunidade de Nova Andradina. Foi eleito vereador deste município em 15 de novembro de 1966, exercendo o cargo de Presidente deste Legislativo, durante os tres anos de mandatos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MT., 10 de maio de 1977.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso

REGISTRADA - nesta Secretaria as 45 fls. do livro competente, e publicada por Edital, afixado nos lugares públicos de costume na data supra
Diva Anêde Garcia
= Secretária =

Dr. Antonio Rozario Migliorini
Prefeito Municipal